


**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA**

 Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
 CEP: 89420-000 CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121  
 E-mail: farmacia@matoscosta.sc.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 13/2023  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** APÓS EMISSÃO DA SF  
**Local de Entrega:** SEDE DA PROPONENTE  
**Vigência:** 3  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de placas e adesivos de identificação, destinadas para a Unidade Básica de Saúde – UBS, novas salas e Farmácia Municipal, junto a UBS no Município de Matos Costa.

**Observações:**
**Convidados:**
**Despesas**

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA	14.001.10.301.1001.2057.3.3.90.00.00	R\$ 1.614,92
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 1.614,92
<b>Total geral:</b>			R\$ 1.614,92

**Itens**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2,000	UN	Painel em Lona Estrutura metálica feita por perfis galvanizados 20x20mm parede 1,25mm com barra mecânica redonda 5/16 de aço com corte e solda reta com tampa. Pintura feita por fundo e 2 demãos de tinta sintético automotiva. Revestimento por lona brilho de trama 440g/m <sup>2</sup> com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução, fixação com ILHÓS de latão a cada 30cm por abraçadeiras de nylon.	R\$ 625,0000	R\$ 1.250,00
2	4,000	UN	Adesivo 1ª linha feito em vinil monomérico Avery® MPI 3800 Brilho com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução 10x48 cm	R\$ 11,8700	R\$ 47,48
3	8,000	UN	Adesivo 1ª linha feito em vinil monomérico Avery® MPI 3800 Brilho com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução 75x10 cm	R\$ 11,8700	R\$ 94,96
4	4,000	UN	Adesivo 1ª linha feito em vinil monomérico Avery® MPI 3800 Brilho com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução 80x10 cm	R\$ 11,8700	R\$ 47,48
5	1,000	UN	Placa feita em ACM Poliéster 3mm (lâmina 0,21mm) com comunicação em vinil brilho monomérico Avery® 3900 com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução, inclui quatro prolongadores para fixação 80x70 cm	R\$ 175,0000	R\$ 175,00

**Valor total dos itens:** R\$ 1.614,92

Matos Costa, 19 de Abril de 2023



---

Assinatura do Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Frei Rogério, n.º 641 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 3572-1155

e-mail.: [digitacao.saude@matoscosta.sc.gov.br](mailto:digitacao.saude@matoscosta.sc.gov.br)

**MATOS COSTA - SANTA CATARINA**

**Ofício SMS n.º 040/2023**

Matos Costa - SC; em 17 de abril de 2023.

À Senhora  
Camila Carneiro  
Setor de Licitação / Prefeitura Municipal  
Matos Costa - SC



### **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer dispensa de licitação conforme orçamento do exercício de 2023 e amparo legal no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

**OBEJETO DA DISPENSA LICITAÇÃO:** Contratação de Empresa especializada em Serviços Gráficos, para confecções de placas para identificação da Unidade Básica de Saúde UBS, da Farmácia Municipal, Placa para inauguração das salas novos e adesivos para portas da UBS e Farmácia Município.

Descrição	Valor unitário	Qtd	Valor total
Painel em Lona Estrutura metálica feita por perfis galvanizados 20x20mm parede 1,25mm com barra mecânica redonda 5/16 de aço com corte e solda reta com tampa. Pintura feita por fundo e 2 demãos de tinta sintético automotiva. Revestimento por lona brilho de trama 440g/m <sup>2</sup> com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução, fixação com ILHÓS de latão a cada 30cm por abraçadeiras de nylon.	625,00	02	1.250,00
Adesivo 1ª linha feito em vinil monomérico Avery <sup>®</sup> MPI 3800 Brilho com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução 10x48 cm	11,87	04	47,48
Adesivo 1ª linha feito em vinil monomérico Avery <sup>®</sup> MPI 3800 Brilho com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução 75x10 cm	11,87	08	94,96
Adesivo 1ª linha feito em vinil monomérico Avery <sup>®</sup> MPI 3800 Brilho com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução 80x10 cm	11,87	04	47,48
- Placa feita em ACM Poliéster 3mm (lâmina 0,21mm) com comunicação em vinil brilho monomérico Avery <sup>®</sup> 3900 com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução, inclui quatro prolongadores para fixação 80x70 cm	175,00	01	175,00

**Valor R\$ 1.614,92 (hum mil seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)**  
**Dotações orçamentaria – 12 – Vinculado**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Frei Rogério, n.º 641 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 3572-1155

e-mail: [digitacao.saude@matoscosta.sc.gov.br](mailto:digitacao.saude@matoscosta.sc.gov.br)

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

*Justifica-se a aquisição dos referidos materiais para identificação da Unidade Básica de Saúde UBS, da Farmácia Municipal, Placa para inauguração das salas novos e adesivos para portas da UBS e Farmácia Municipal.*

*Sendo o que se apresenta para o momento, e contando com seu pronto atendimento ao nosso pleito, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e real apreço.*

Atenciosamente,

Dalton Fagundes  
Secretário Municipal de Saúde





## Gráfica Bernardini

RUA SANTOS DUMONT, 664 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
CEP 84.600-305 - TEL: (42) 3522-5154  
CNPJ 29.875.076/0001-42



### ORÇAMENTO

CLIENTE:	Prefeitura de Matos Costa		
ENDEREÇO:			
CIDADE:			
DATA:	17/04/2023	TELEFONE:	
	VALIDADE DA PROPOSTA:		30 dias

ITEM 01	Quantidade:	2	Placa em chapa galvanizada adesivada / Tamanho 2,5x1,00m com estrutura				
TOTAL:	R\$	2.870,00	UNITÁRIO:	R\$	1.435,00	PGTO:	28 dias

ITEM 02	Quantidade:	1	Placa em ACM adesivada / Tamanho 2,5x1,00m com estrutura				
TOTAL:	R\$	3.885,00	UNITÁRIO:	R\$	3.885,00	PGTO:	28 dias

ITEM 03	Quantidade:	4	Painel em lona / Tamanho 3,00x1,00m				
TOTAL:	R\$	2.685,00	UNITÁRIO:	R\$	2.685,00	PGTO:	28 dias

ITEM 04	Quantidade:	16	Adesivos impressos / Tamanho 10x80cm				
TOTAL:	R\$	220,00	UNITÁRIO:	R\$	220,00	PGTO:	28 dias

ITEM 05	Quantidade:	1	Placa de acm sem estrutura / Tamanho 80x70cm				
TOTAL:	R\$	185,00	UNITÁRIO:	R\$	185,00	PGTO:	28 dias

ITEM 06	Quantidade:	1	Placa em acm sem estrutura / Tamanho 4x40cm				
TOTAL:	R\$	90,00	UNITÁRIO:	R\$	90,00	PGTO:	28 dias

**Nobre Comunicação Visual**

CNPJ: 27.373.378/0001-97

Travessa Santa Catarina, 30 (Casa) - São Pedro  
Porto União/SC - CEP: 89400-000(42)3523-3711 - (42)99104-4448  
financeiro@nobrecv.com.br  
Vendedor: Carlos Eduardo Lampert**ORÇAMENTO Nº 1351****17/04/2023**

PREVISÃO DE ENTREGA: 17/04/2023

**DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	MUNICIPIO DE MATOS COSTA	Nome fantasia:	MATOS COSTA PREF GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/CPF:	83.102.566/0001-51	Endereço:	R MANOEL LOURENCO ARAUJO, 15 (PREFEITURA MUNICIP) - CENTRO
CEP:	89420-000	Cidade/UF:	Matos Costa/SC
Telefone:	(49) 3572-1111	E-mail:	

**SERVIÇOS**

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Produto Geral (chapa galvanizada adesivada 2,5x1,00m com estrutura) Produto Geral	2,0000	1.475,0000	2.950,00
2	Produto Geral (Placa em ACM adesivada 2,5x1,00m com estrutura) Produto Geral	2,0000	1.950,0000	3.900,00
3	Produto Geral (Adesivo impresso, medida 10 x 80 cm) Produto Geral	16,0000	12,5000	200,00
4	Produto Geral (Painel em lona 3,00x1,00m) Produto Geral	4,0000	675,0000	2.700,00
5	Produto Geral (ACM Adesivado, medida 40x40cm) Produto Geral	1,0000	100,0000	100,00
6	Produto Geral (ACM Adesivado, medida 80 x 70 cm) Produto Geral	1,0000	190,0000	190,00
<b>TOTAL</b>		<b>26,0000</b>		<b>10.040,00</b>

SERVIÇOS: 10.040,00

TOTAL: 10.040,00

**DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
17/05/2023	10.040,00	Recebido via PIX	

Assinatura do cliente

**Cliente**

Prefeitura Municipal De Matos Costa

**Contato**
**Telefone**

(42) 3572-1111

**CNPJ**

83.102.566/0001-51

**Endereço**

Rua Manoel Lourenco de Araujo, 137 - Centro - CEP. 89420-000 - Matos Costa - SC

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	Painel em Lona: ( Farmácia)	3.000 x 1.000	4	625,00	R\$ 2.500,00
		- Estrutura metálica feita por perfis galvanizados 20x20mm parede 1,25mm com barra mecânica redonda 5/16 de aço com corte e solda reta com tampã. Pintura feita por fundo e 2 demãos de tinta sintético automotiva. Revestimento por lona brilho de trama 440g/m <sup>2</sup> com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução, fixação com ILHÓS de latão a cada 30cm por abraçadeiras de nylon.				
2	...	Adesivo Impresso:		16	11,875000	R\$ 190,00
		- Adesivo 1ª linha feito em vinil monomérico Avery <sup>®</sup> MPI 3800 Brilho com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução. 4 unid. 10x48cm   8 unid. 10x75cm   4 unid. 10x80cm				
3	...	Placa Galvanizada Adesivada: ( Museu)	2.500 x 1.000	2	1.350,00	R\$ 2.700,00
		- Placa em Chapa Galvanizada 28 (0,43mm) aplicada por parafusos em estrutura de tubo galvanizado 20x20x1,25mm com pintura sintética automotiva de acabamento. Com aplicação de adesivo brilho Avery <sup>®</sup> 3900 com impressão digital solvente de 1440dpis.				
4	...	Placa em ACM Adesivada:	0.800 x 0.700	1	175,00	R\$ 175,00
		- Placa feita em ACM Poliéster 3mm (lâmina 0,21mm) com comunicação em vinil brilho monomérico Avery <sup>®</sup> 3900 com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução, inclui quatro prolongadores para fixação.				
5	...	Placa em ACM Adesivada:	0.400 x 0.400	1	85,00	R\$ 85,00
		- Placa feita em ACM Poliéster 3mm (lâmina 0,21mm) com comunicação em vinil brilho monomérico Avery <sup>®</sup> 3900 com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução, inclui quatro prolongadores para fixação.				



### Inova Comunicação Visual

CNPJ: 39.423.407/0001-67 IE: 260.736.830

www.inovadg.com.br

Rua Cidadão José Lona, 285 - Santa Rosa - Porto União - SC

Telefone: (42) 3522-3188



# 5078

10/04/2023 11:21

Ref.: Placa em ACM

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
6	...	Placa em ACM Adesivada: ( Museu)	2.500 x 1.000	2	1.860,00	R\$ 3.720,00

- Placa feita em ACM Poliéster 3mm (lâmina 0,21mm) com comunicação em vinil brilho monomérico Avery® 3900 com impressão digital solvente de 1440dpi de resolução. Com estrutura por tubo galvanizado 20x20x1,25mm com pintura sintética automotiva de acabamento.

Total: 26 R\$ 9.370,00

### Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento	Prazo de entrega
Boleto	20 dia(s)
A Combinar	7

### Logística

Cliente Retira

 **Bárbara S. P. Bordignon**  
Comercial  
☎ 42 9 9103-3188






**CONTRATO SOCIAL**  
**INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EXPRESS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, FLAVIA CRISTINA MENDES DE SOUZA DA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/02/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 024.123.119-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7892131, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CIDADAO JOSE LONA, 285, SANTA ROSA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR MAYRON ANDREY MALINOWSKI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/06/1992, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 083.353.369-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 52419304, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA ANDRÉ LUBI, 118, SAO PEDRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EXPRESS LTDA

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na RUA CIDADÃO JOSÉ LONA, 285, SANTA ROSA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social IMPRESSÃO DE MATERIAL DE USO PUBLICITÁRIO - BRINDES, CALENDÁRIOS, CARTAZES DE PROPAGANDA, FOLHETOS, OUTDOORS, BANNERS, SERIGRAFIA EM BONÉS, SERVIÇOS DE ADESIVAMENTO, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, CARTAZISTA, COMPUTAÇÃO GRÁFICA, SERVIÇOS DE FRONT LIGHT, OUTDOOR, FABRICAÇÃO DE TOLDOS EM LONA, PAINÉIS DE LONA, FABRICAÇÃO DE ANÚNCIOS E PLACAS INDICADORAS LUMINOSAS, LETRAS EM NÉON, LETREIROS LUMINOSOS, PLACAS LUMINOSAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS EM ACRÍLICO E METAL, PLACAS PARA INDICAÇÃO DE NOME E NÚMEROS DE RUA, PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA E PLACAS PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRARIAS DE METAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS E ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E TOLDOS E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

81000001483945

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/10/2020

Arquivamento 20202890520 Protocolo 202890520 de 14/10/2020 NIRE 42206318779

Nome da empresa INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EXPRESS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 455504506073400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/10/2020



**CONTRATO SOCIAL**  
**INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EXPRESS LTDA**



N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	FLAVIA CRISTINA MENDES DE SOUZA DA ROSA	10.000	R\$	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

*Parágrafo Único:* O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FLAVIA CRISTINA MENDES DE SOUZA DA ROSA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

*Parágrafo Único:* No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está

81000001483945

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/10/2020

Arquivamento 20202890520 Protocolo 202890520 de 14/10/2020 NIRE 42206318779

Nome da empresa INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EXPRESS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 455504506073400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14-10-2020

**CONTRATO SOCIAL**  
**INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EXPRESS LTDA**



impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de PORTO UNIÃO, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

PORTO UNIÃO, 14 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
FLAVIA CRISTINA MENDES DE SOUZA DA ROSA  
CPF: 024.123.119-19  
P/P: MAYRON ANDREY MALINOWSKI  
CPF: 083.353.369-03

81000001483945

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/10/2020

14/10/2020

Arquivamento 20202890520 Protocolo 202890520 de 14/10/2020 NIRE 42206318779

Nome da empresa INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EXPRESS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 455504506073400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	INOVA COMUNICACAO VISUAL EXPRESS LTDA
PROTOCOLO	202890520 - 14/10/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 42206318779  
CNPJ 39.423.407/0001-67  
CERTIFICADO REGISTRO EM 14/10/2020  
SOB N: 42206318779



**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20202890520

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 08335336903 - MAYRON ANDREY MALINOWSKI





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVA COMUNICACAO VISUAL EXPRESS LTDA  
CNPJ: 39.423.407/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:52:54 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: 3D46 3BF5 FF23 9783  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

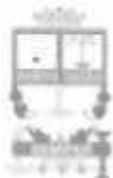
Nome (razão social): **INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EXPRESS LTDA**  
CNPJ/CPF: **39.423.407/0001-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativos aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140076998971
Data de emissão:	26/03/2023 14:52:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25/05/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 17/04/2023 14:38:50



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2824/2023

Nome / Razão Social

INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EXPRESS LTDA CNPJ: 39423407000167

Endereço

LOGRADOURO: CIDADAO JOSE LONA BAIRRO: BAIRRO SANTA NÚMERO: 285  
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com original.

Porto União (SC), 17 de Abril de 2023

Código de Controle

CWMCKXK7KXTKOY61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVA COMUNICACAO VISUAL EXPRESS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 39.423.407/0001-67  
 Certidão n°: 16089381/2023  
 Expedição: 17/04/2023, às 14:39:45  
 Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVA COMUNICACAO VISUAL EXPRESS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.423.407/0001-67, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos tribunais do trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, e custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.423.407/0001-67  
**Razão Social:** INOVA COMUNICACAO VISUAL EXPRESS LTDA  
**Endereço:** RUA CIDADAO JOSE LONA / SANTA ROSA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2023 a 30/04/2023

**Certificação Número:** 2023040104072677928738

Informação obtida em 17/04/2023 14:37:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 117052**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL**

Raiz do CNPJ: 39.423.407

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PORTO UNIAO

Endereço da sede : RUA CIDADÃO JOSE LONA, 285, SANTA ROSA

Certidão emitida às 10:34 de 18/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
 CEP: 89420-000 CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121  
 E-mail: farmacia@matoscosta.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo Administrativo:**13/2023

**Modalidade:**Dispensa de licitação

**Data do Processo:**18/04/2023

**Objeto do Processo:**Contratação de empresa para fornecimento de placas e adesivos de identificação, destinadas para a Unidade Básica de Saúde – UBS, novas salas e Farmácia Municipal, junto a UBS no Município de Matos Costa.

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA


Recurso : 1.600.0000.113800 Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção

Dotação/Despesa : 12 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA	14.001.10.301.1001.2057.3.3.90.00.00	R\$ 1.614,92

**Total: R\$ 1.614,92**

**Total Geral: R\$ 1.614,92**

  
 OSNEI JABLESKI - CONTADOR  
 CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 19 de Abril de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II- Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;

III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Noveria Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

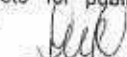
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

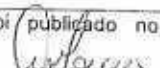
Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

  
Fabiana Granemann  
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Oderlaine N S Moraes  
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
CEP: 89420-000 CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121  
E-mail: farmacia@matoscosta.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 13/2023  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** APÓS EMISSÃO DA SF  
**Local de Entrega:** SEDE DA PROPONENTE  
**Vigência:** 3  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de placas e adesivos de identificação, destinadas para a Unidade Básica de Saúde – UBS, novas salas e Farmácia Municipal, junto a UBS no Município de Matos Costa.



**Observações:**

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA	14.001.10.301.1001.2057.3.3.90.00,00	R\$ 1.614,92
Total Entidade:			R\$ 1.614,92
Total Geral:			R\$ 1.614,92

Matos Costa, 19 de Abril de 2023

Assinatura do Responsável





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

**I – DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de placas e adesivos de identificação, destinadas para a Unidade Básica de Saúde – UBS e Farmácia Municipal junto a UBS no Município de Matos Costa.

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

**III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a aquisição dos referidos materiais para identificação dos prédios onde funciona a Unidade Básica de Saúde – UBS nas novas salas ao lado, onde será instalada a Farmácia Municipal.

**IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Verificou-se que a empresa **INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EXPRESS LTDA** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão da empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 13/2023 - Dispensa de Licitação nº 6/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

**V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

Despesa: 12 Recurso: 1.600.0000.113800

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UN	2	Painel em Lona Estrutura metálica feita por perfis galvanizados 20x20mm parede 1,25mm com barra mecânica redonda 5/16 de aço com corte e solda reta com tampa. Pintura feita por fundo e 2 demãos de tinta sintético automotiva. Revestimento por lona brilho de trama 440g/m <sup>2</sup> com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução, fixação com ILHÓS de latão a cada 30cm por abraçadeiras de nylon.	625,00	1.250,00
02	UN	4	Adesivo 1ª linha feito em vinil monomérico Avery® MPI 3800 Brilho com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução 10x48 cm	11,87	47,48
03	UN	8	Adesivo 1ª linha feito em vinil monomérico Avery® MPI 3800 Brilho com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução 75x10 cm	11,87	94,96
04	UN	4	Adesivo 1ª linha feito em vinil monomérico Avery® MPI 3800 Brilho com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução 80x10 cm	11,87	47,48



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



05	UN	1	Placa feita em ACM Poliéster 3mm (lâmina 0,21mm) com comunicação em vinil brilho monomérico AveryÁ® 3900 com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução, inclui quatro prolongadores para fixação 80x70 cm	175,00	175,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.614,92</b>

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADA:** INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EXPRESS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.423.407/0001-67, com sede na Rua Cidadão Jose Lona, 285, bairro Santa Rosa, no município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sra. **FLAVIA CRISTINA MENDES DE SOUZA DA ROSA**, inscrita no CPF sob nº 024.123.119-19.

Valor total de R\$: 1.614,92 (Um mil seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

**VI - CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 18 de abril de 2023.

**Dalton Fagundes**  
Decreto nº 001/2023  
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**DALTON FAGUNDES**  
Secretário de Saúde





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EXPRESS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.423.407/0001-67, com sede na Rua Cidadão Jose Lona, 285, bairro Santa Rosa, no município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sra. **FLAVIA CRISTINA MENDES DE SOUZA DA ROSA**, inscrita no CPF sob nº 024.123.119-19.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de placas e adesivos de identificação, destinadas para a Unidade Básica de Saúde – UBS e Farmácia Municipal junto a UBS no Município de Matos Costa.

**Valor total de R\$: 1.614,92 (Um mil seiscientos e quatorze reais e noventa e dois centavos)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 18 de abril de 2023.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EXPRESS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.423.407/0001-67, com sede na Rua Cidadão Jose Lona, 285, bairro Santa Rosa, no município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sra. **FLAVIA CRISTINA MENDES DE SOUZA DA ROSA**, inscrita no CPF sob nº 024.123.119-19.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de placas e adesivos de identificação, destinadas para a Unidade Básica de Saúde – UBS e Farmácia Municipal junto a UBS no Município de Matos Costa.

**Valor total de R\$: 1.614,92 (Um mil seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 18 de abril de 2023.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023



Objeto – Contratação de empresa para fornecimento de placas e adesivos de identificação, destinadas para a Unidade Básica de Saúde – UBS e Farmácia Municipal junto a UBS no Município de Matos Costa.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precipuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 18 de abril de 2023.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



## PARECER JURÍDICO

**Ref.** Processo Licitatório nº 13/2023, Dispensa de Licitação nº 06/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de placas e adesivos de identificação destinadas para a Unidade Básica de Saúde – UBS, novas salas e Farmácia Municipal junto a UBS no Município de Matos Costa.

Por força do disposto no art. 39, VI da Lei nº 14.133/2021, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 05/2023.

Pretende a Municipalidade efetuar a contratação de empresa para fornecimento de placas e adesivos de identificação destinadas para a Unidade Básica de Saúde – UBS, novas salas e Farmácia Municipal junto a UBS no Município de Matos Costa.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 1.614,92) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso “in” concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 19 de Abril de 2023.

  
**Vinícius José Besclak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 18/04/2023 Extrato do Ato Nº: 4736642 Status: Publicado

Data de Publicação: 19/04/2023 Edição Nº: 4187

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): DA21A683D9AA16E1B800289014C18B51DB729E28

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023 – FMS**

Código registro TCE: DA21A683D9AA16E1B800289014C18B51DB729E28

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto nº 001/2023, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de placas e adesivos de identificação, destinadas para a Unidade Básica de Saúde – UBS e Farmácia Municipal junto a UBS no Município de Matos Costa.**

**Valor total de R\$: 1.614,92 (Um mil seiscientos e quatorze reais e noventa e dois centavos).**

Matos Costa, 18 de abril de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4736642, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4736642>

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 6/2023</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 13/2023 <b>Data do Processo:</b> 18/04/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 13/2023  
b) **Nr. Licitação:** 6/2023 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 19/04/2023  
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para fornecimento de placas e adesivos de identificação, destinadas para a Unidade Básica de Saúde – UBS, novas salas e Farmácia Municipal, junto a UBS no Município de Matos Costa.*



**Participante: INOVA COMUNICACAO VISUAL EXPRESS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Painel em Lona Estrutura metálica feita por perfis galvanizados 20x20mm parede 1,25mm com barra mecânica redonda 5/16 de aço com corte e solda reta com tampa. Pintura feita por fundo e 2 demãos de tinta sintético automotiva. Revestimento por lona brilho de trama 440g/m <sup>2</sup> com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução, fixação com ILHÓS de latão a cada 30cm por abraçadeiras de nylon.	2,000	UN	625,00	1.250,00
2	Adesivo 1ª linha feito em vinil monomérico Avery® MPI 3800 Brilho com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução 10x48 cm	4,000	UN	11,87	47,48
3	Adesivo 1ª linha feito em vinil monomérico Avery® MPI 3800 Brilho com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução 75x10 cm	8,000	UN	11,87	94,96
4	Adesivo 1ª linha feito em vinil monomérico Avery® MPI 3800 Brilho com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução 80x10 cm	4,000	UN	11,87	47,48
5	Placa feita em ACM Poliéster 3mm (lâmina 0,21mm) com comunicação em vinil brilho monomérico Avery® 3900 com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução, inclui quatro prolongadores para fixação 80x70 cm	1,000	UN	175,00	175,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>1.614,92</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>1.614,92</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA	14.001.10.301.1001.2057.3.3.90.00.00	R\$ 1.614,92

Matos Costa, 19 de Abril de 2023

PAULO BUENO DE  
CAMARGO:4393883  
3904

Assinado de forma digital por  
PAULO BUENO DE  
CAMARGO 43938833904  
Data: 2023.04.19 09:20:49 -03'00'

Assinatura do Responsável





**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 19/04/2023 Extrato do Ato Nº: 4737731 Status: Publicado

Data de Publicação: 20/04/2023 Edição Nº: 4188

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): E25FB76F3728D9E6451A6B93B6F055D97430A2B3



( ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA )

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 - FMS****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023****HOMOLOGAÇÃO 19/04/2023**

Código registro TCE: E25FB76F3728D9E6451A6B93B6F055D97430A2B3

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42.**CONTRATADA:** A empresa **INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EXPRESS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.423.407/0001-67.**Valor total de R\$: 1.614,92 (Um mil seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).****Despesa: 12 Recurso: 1.600.0000.113800****OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de placas e adesivos de identificação, destinadas para a Unidade Básica de Saúde – UBS e Farmácia Municipal junto a UBS no Município de Matos Costa.**Matos Costa, SC, 19 de abril de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000

CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-11111



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4737731, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4737731>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2023 - FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6/2023

CONTRATO 10/2023



**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA: INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EXPRESS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.423.407/0001-67, com sede na Rua Cidadão Jose Lona, 285, bairro Santa Rosa, no município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sra. **FLAVIA CRISTINA MENDES DE SOUZA DA ROSA**, inscrita no CPF sob nº 024.123.119-19.

Nos termos do Processo Licitatório nº 13/2023 na modalidade de Dispensa de licitação nº 6/2023 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente **CONTRATO** para **Contratação de empresa para fornecimento de placas e adesivos de identificação, destinadas para a Unidade Básica de Saúde - UBS e Farmácia Municipal junto a UBS no Município de Matos Costa**, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6/2023** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UN	2	Painel em Lona Estrutura metálica feita por perfis galvanizados 20x20mm parede 1,25mm com barra mecânica redonda 5/16 de aço com corte e solda reta com tampa. Pintura feita por fundo e 2 demãos de tinta sintético automotiva. Revestimento por lona brilho de trama 440g/m <sup>2</sup> com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução, fixação com ILHÓS de latão a cada 30cm por abraçadeiras de nylon.	625,00	1.250,00
02	UN	4	Adesivo 1ª linha feito em vinil monomérico Avery <sup>®</sup> MPI 3800 Brilho com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução 10x48 cm	11,87	47,48



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



03	UN	8	Adesivo 1ª linha feito em vinil monomérico Avery® MPI 3800 Brilho com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução 75x10 cm	11,87	94,96
04	UN	4	Adesivo 1ª linha feito em vinil monomérico Avery® MPI 3800 Brilho com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução 80x10 cm	11,87	47,48
05	UN	1	Placa feita em ACM Poliéster 3mm (lâmina 0,21mm) com comunicação em vinil brilho monomérico Avery® 3900 com impressão digital solvente de 1440dpis de resolução, inclui quatro prolongadores para fixação 80x70 cm	175,00	175,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.614,92</b>

Valor total de R\$: 1.614,92 (Um mil seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade da vencedora conferir o local da entrega/instalação.

2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

2.7- A **Secretaria Municipal de Saúde** competirá zelar pela perfeita entrega/instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

2.10- Para este processo ficam designado servidor pela Secretaria, como Fiscal de Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto.



mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

#### **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

**Despesa: 12 Recurso: 1.600.0000.113800**

- e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE**

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$: 1.614,92 (Um mil seiscientos e quatorze reais e noventa e dois centavos)**.

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA**

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá





ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpeleção ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 19 de abril de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
833904

Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
Dados: 2023.04.19 09:33:44 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EXPRESS  
LTDA:39423407000167

Assinado de forma digital por INOVA COMUNICACAO VISUAL EXPRESS  
LTDA:39423407000167  
Dados: 2023.04.19 10:28:39 -03'00'

**INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EXPRESS LTDA  
FLAVIA CRISTINA MENDES DE SOUZA DA ROSA  
CONTRATADA**

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 19/04/2023 Extrato do Ato Nº: 4737734 Status: Publicado

Data de Publicação: 20/04/2023 Edição Nº: 4188

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): C1B678D73F9FDF6C20864DF749989F09EB4A9460



( ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA )

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 10/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

Código registro TCE: C1B678D73F9FDF6C20864DF749989F09EB4A9460

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42.**CONTRATADA:** A empresa INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EXPRESS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.423.407/0001-67.

Valor total de R\$: 1.614,92 (Um mil seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

Despesa: 12 Recurso: 1.600.0000.113800

Vigência: 19/04/2023 A 31/03/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de placas e adesivos de identificação, destinadas para a Unidade Básica de Saúde – UBS e Farmácia Municipal junto a UBS no Município de Matos Costa.

Matos Costa, SC, 19 de abril de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000

CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-11111



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4737734, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4737734>